

ARQUIVOS

INVENTÁRIO DE DOCUMENTOS INÉDITOS DE INTERESSE PARA A HISTÓRIA DE S. PAULO (II)

(Biblioteca Nacional de Lisboa — Fundo Geral)

(Continuação)

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao governador e capitão general da capitania de S. Paulo, participando-lhe que o ouvidor não deve servir de auditor geral e que se lhe não deve pôr guarda quando for à Vila de Santos).

1728. Fevereiro, 4 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 102.

● B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao governador e capitão general da capitania de S. Paulo, ordenando que se não castigue o ajudante que tinha ido para auxiliar o Provincial dos Capuchos da Conceição do Rio de Janeiro, P. Frei Fernando de S.^o Antônio, para ser reconhecido por Prelado nos Conventos da Praça de Santos).

1728. Fevereiro, 6 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 102.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, pedindo-lhe que mande arrecadar o impôsto de quatro mil e quinhentos réis, pagos por cada escravo que vai para as Minas Geraes).

1728. Março, 6 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 102 v.^o.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, ordenando que o ouro enviado das Minas do Cuiabá para o Reino seja visto e conferido pelos funcionários competentes que o têm que transportar à saída das Minas, em S. Paulo, no Rio de Janeiro, para evitar furtos).

1728. Março, 15 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 103.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que dê toda a ajuda de braço

secular a Frei Fernando de S.º Antônio, provincial dos Capuchos da província da Conceição do Rio de Janeiro para prender os Religiosos que fugiram do Convento de Sta. Clara, da Vila de Taubatê).

1728. Abril, 30 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 103.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao governador da Capitania de S. Paulo, ordenando que fique para a Fazenda Real o produto dos escravos que não tiverem senhores e dos gados de cento, até que S.M. tome outra resolução).

1728. Junho, 2 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 103 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da capitania de S. Paulo, deferindo o seu pedido para exercer as funções de regedor da cidade de S. Paulo; e participando que tomará a resolução que mais convier quanto aos privilégios pedidos pela Sta. Casa da Misericórdia da Vila de Santos).

1728. Junho, 14 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 103 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da capitania de S. Paulo, mandando advertir o ouvidor geral de que lhe não pertence o direito de dar licença aos mascarados para as festas das Onze Mil Virgens, mas ao governador e aos capitães mores).

1728. Junho, 14 — Lisboa.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que recomende aos Capitães Mores das terras do Certão do Govêrno de S. Paulo que prendam os que se refugiam nas terras que procedam conforme a Ordenação do Reino).

1728. Junho, 22 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 104 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, mandando advertir Francisco Galvão de Afonseca, ouvidor geral da Capitania de que lhe não pertence o direito de conceder licença do uso de pistolas, clavinhas e espingardas, porque êste direito só pertence ao governador; e mandando proceder contra os que impetrem essas ordens do ouvidor).

1728. Junho, 14 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 104 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que conserve as sesmarias aos que as possuem, e ponha editais para que as mandem confirmar ao Reino; e que ponha verba na data do Coronel Alexandre Barreto).
1728. Junho 25 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 105.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, ordenando que fique livre a todos poderem mandar sal à Praça de Santos, para evitar as queixas que há por causa do preço do sal, estabelecido pelo contratador que rematou o Contrato do sal para a Vila de Santos).
1728. Julho, 4 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 105 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, dizendo-lhe que estranhou o procedimento do governador da Praça de Santos por pôr o Cumpra-se na Patente do Tenente de Mestre de Campo General, Manuel Borges; e que fica cuidado no que deve fazer quanto ao aumento de ordenado por 2.º Tenente de Mestre de Campo General e ao Ajudante de Tenente).
1728. Julho, 12 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 105 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, dando-lhe parte de que achou bem que êle tivesse passado provimento ao Superintendente das minas de Parapanema, porque êsse cargo não pertence ao Ouvidor Geral que já o tinha passado; e dizendo que também não pertence ao Ouvidor Geral, Francisco Galvão de Afonseca, fazer o inventário dos bens da mulher de José de Góis, já falecido, tendo que entregar todos os salários que tiver cobrado).
1728. Setembro, 25 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 107.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, louvando o zelo que mostrou para acabar um caminho por terra para o Rio de Janeiro, e dizendo-lhe que avisará o governador do Rio de Janeiro, para que êste procure acabar também o dito caminho, no seu distrito).
1728. Novembro, 24 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 107.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, dizendo-lhe que lhe pertence

o provimento dos Superintendentes das Minas e dos Serventuários de todos os Offícios e não ao Ouvidor Geral; e dando-lhe ordem para que substitua nos seus postos os que tiverem crime ou incapacidade, e conserve os que se mostrem capazes).

1728. Dezembro, 4 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 107 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que mande para o Rio de Janeiro o Desembargador Francisco da Cunha Lobo, e que solicite aos credores do tenente general Antônio Cardoso, consentam que êle saia da prisão; porém que o mande preso para o Reino se provocar distúrbios na prisão ou se tiver ainda mais culpas).

1728. Dezembro, 4 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 108.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, dizendo-lhe que ordene aos Religiosos Bentos da Vila de Sorocaba que apresentem os títulos das terras que têm e lhes foram doadas, para serem remetidos a S. Magde., e estranhando o Ouvidor Geral ter provido os Offícios).

1729. Janeiro, 24 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 109.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, dizendo-lhe que admoeste o Vigário da Vara por ter feito cárcere privado em sua casa, e que o avise de que S. Magde. usará do seu Real poder se êle cometer outro semelhante excesso).

1729. Janeiro, 26 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 110.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, Governador da Capitania de S. Paulo, remetendo as cartas inclusas para que as entregue aos ouvidores gerais da mesma capitania, e da do Cuyabá, e Parnaguá, enviando-lhe a êle, D. João V, certidão de como assim o executou).

1729. Fevereiro, 26 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 110 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao governador da capitania de S. Paulo, informando-o da representação dos Irmãos da Misericórdia de S. Paulo, os quais informam achar-se a misericórdia sem o necessário, ameaçando ruína, e com falta de meios para a cura de doentes e soldados que morrem sem haver com que se lhes assista, pedindo a S. Mag. o seu auxilio; pelo que lhe pede um parecer ao gover-

nador de S. Paulo, sôbre donde poderão sair os meios para se lhes assistir).

1729. Março, 15 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 110 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador e capitão general da capitania de S. Paulo, dizendo-lhe que se pratique o que se observava no tempo do governador D. Braz Baltazar da Silveira, sôbre o lugar que deve ter o Ouvidor na Câmara, procissões e igrejas, e sôbre o modo como o governador da capitania há-de escrever às Câmaras e estas àquêle, e que êle avise o Juiz de Fora de Outú sôbre êste assunto).

1729. Março, 22 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 111.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador e capitão general da capitania de S. Paulo, louvando o zelo com que o governador ajustou com algumas Câmaras a contribuição do donativo para os reais casamentos, que S. M. mandou pedir).

1729. Março, 23 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 111 v.º.

● B.N.L.
F.G. 238

(Provisão de D. João V ordenando que o Ouvidor de S. Paulo tenha em casos de crimes e outros delitos, igual jurisdição que o do Rio de Janeiro, com declaração que nas sentenças, além do dito Ouvidor e do Governador, assistam os Juizes de Fora de Santos e Outú, o provedor da Fazenda, e um dos Juizes seja nomeado pelo governador para assistir à execução, cujas causas se sentenciarão em Junta na casa da Câmara, em que presidirá o governador tendo à direita o Ouvidor de S. Paulo, e esquerda o Juiz de Fora de Santos).

1729. Março, 31 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 112.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, referindo-lhe à carta por êle enviada ao seu secretário de Estado, Diogo de Mendonça Côrte Real, sôbre o mau procedimento com que exerce o seu cargo, o ouvidor geral de S. Paulo, Francisco Galvão da Fonseca, e sôbre a causa que houve para êle mandar o preso para o Rio de Janeiro, o Tenente de Mestre de Campo General, Manuel Borges de Figueiredo; e dizendo-lhe ter mandado ao Desembargador Roberto Car Ribeiro, passe à capitania de S. Paulo a devassar do procedimento do dito ouvidor, para o que quer que o governador da capitania de S. Paulo lhe dê todos os documentos e notícias necessárias, e que fique como ouvidor da capitania, durante a ausência do atual ouvidor, e depois no caso que fique pronunciado, o Juiz de Fora de Santos).

1729. Abril, 3 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 112 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, informando-o que ao desembargador Roberto Car Ribeiro, encarregou de passar à capitania de S. Paulo para várias deligências do seu real serviço, como lhe há-de constar por outra ordem sua, e que no caso do dito desembargador ser por qualquer razão impedido de passar àquela capitania seja substituído pelo desembargador Manuel da Costa Mimoso, ouvidor geral do Rio de Janeiro, o qual usará das mesmas ordens passadas para Roberto Car Ribeiro).

1729. Abril, 5 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 113.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da capitania de S. Paulo, informando-o que Domingos Gomes da Costa se ofereceu a estabelecer à sua custa uma nova armação e fábrica de pesca de baleias, nas costas de S. Paulo e Santos, livre para ele por 10 anos, ao fim dos quais seria toda a armação e mais pertenças para a Fazenda Real, conforme assentos e condições que S. Mag. mandou se ajustassem com ele, o qual pede que lhe sejam passadas ordens necessárias para que tenha efeito o pedido; para o que S. Mag. ordena que se dê completo cumprimento ao dito assento e suas condições na forma que nelas se contém.).

1729. Setembro, 16 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 113.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, ordenando que consinta que os capitães mores das ordenanças sirvam mais do que 3 anos).

1729. Outubro, 6 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 113 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao governador da Capitania de S. Paulo, ordenando que todo o ouro em pó ou barras que se achar sem as marcas e mais circunstâncias em todo o Estado do Brasil e for dilatado por seus donos em dois ou três meses, a partir da data da publicação desta ordem, fique livre de confisco e penas impostas na lei de 11-2-1719).

1729. Novembro, 16 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 113 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, enviando-lhe a cópia do alvará em que manda aos Padres da Companhia de Jesús, Diogo Soares e Domingos Capaci, matemáticos peritos, que façam os mapas que se contém no dito alvará; e dizendo-lhe que execute o que nele se ordena).

1729. Novembro, 19 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 114.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, Governador da Capitania de S. Paulo, remetendo a cópia do alvará em que S. M. manda aos Padres da Companhia de Jesús, Diogo Soares e Domingos Capaci, fazer os mapas das terras do Estado do Brasil, os quais constam no dito Alvará).
1729. Novembro, 19 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 114.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da capitania de S. Paulo, informando-o ter resolvido que os provimentos dos postos de Alferes de Infantaria, sejam feitos pelos capitães na forma que antigamente se observava).
1729. Dezembro, 12 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 114 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de Diogo de Mendonça Côrte Real, a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, informando-o ter S. Mag. ordenado que ele dê toda a ajuda e favor aos Padres da Companhia de Jesús, matemáticos, Diogo Soares e Domingos Capaci, os quais vão fazer um mapa de demarcação das capitanias de Minas Gerais e Bahia, passando por aquela capitania).
1729. Novembro, 20 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 115.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da capitania de S. Paulo, informando-o da conta dada por Antônio Gajoso, mestre de campo general da Praça de Santos, sobre o secretário da Capitania pretender que os despachos das embarcações fôsem expedidos pelo governador, pelo que lhe pede informação porque se alterou esse costume).
1730. Janeiro, 21 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 115.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, informando-o da conta dada pelo vigário da Igreja Matriz de S. Paulo, sobre os oficiais da Câmara da mesma cidade não pagarem ao Vigário missas cantadas nem concorrerem com cera para as procissões das mesmas festas, pelo que lhe pede informações).
1730. Janeiro, 21 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 115 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, informando-o que ordena pena extraordinária de degrêdo perpétuo ou temporal, para Gabriel Carvalho que induzia os novos soldados vindos do Rio de Janeiro a

desertarem da Praça de Santos, servindo-lhes de guia a trôco de remuneração combinada).

1730. Janeiro, 23 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 115 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, pedindo informações sobre o requerimento feito pelo Juiz de Fora da Vila de Itu, Vicente Leite Ripado, o qual acha ser conveniente que se mande anexar ao dito lugar, a vila de Sorocaba).

1730. Janeiro, 25 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 116.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, informando ter resolvido contribuir para a obra da cadeia de S. Paulo com 400 mil réis anuais durante 10 anos, e que o Ouvidor Geral de S. Paulo faça lançar uma finta pelas povoações e vilas de sua comarca, pondo todo o cuidado para que não haja descaminho desta contribuição).

1730. Janeiro, 28 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 116 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que peça ao cirurgião que tem à sua conta curar os soldados que guarnecerem o presidio de Santos, uma relação do que é preciso para estabelecer uma botica na Praça de Santos, e que remeta a dita relação ao Conselho Ultramarino, para que lhe seja enviada a quantia necessária).

1730. Janeiro, 27 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 116 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, informando-o do requerimento de Domingos Antunes Fialho, que pede confirmação da patente de Coronel dos Auxiliares do Regimento que novamente ele criou na Vila de Goratinguetá e bairro da Piedade, patente que lhe foi conferida por ele, Antônio da Silva Caldeira Pimentel; e perguntando-lhe a razão porque levantou ele este posto de novo, o número de companhia que tem, e qual a ordem que houve para ele formar este regimento).

1730. Janeiro, 28 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 117.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que cumpra a Ordem Real de 7-2-1729, sobre a construção da cadeia de S. Paulo, para a qual mandou que se dessem 400 mil réis anuais, por

10 anos, e se lançasse finta pelas povoações e vilas para a obra da dita cadeia).

1730. Janeiro, 28 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 117.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, aprovando os provimentos por êle feitos de oficiais para a Casa de Fundição, e dizendo-lhe que vençam a terça parte do que vencem os oficiais da Casa da Fundição de Minas Gerais; e no que respeita a ensaiador só é necessário para a Casa da Moeda e não para a de Fundição).

1730. Janeiro, 31 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 117.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta enviada por Diogo de Mendonça Côrte Real, a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, por parte de S. M. em que S. M. lhe pede para êle remeter os efeitos da Real Fazenda para o Rio de Janeiro a tempo de irem na Frota do Rio de Janeiro que traz 60 dias de viagem).

1730. Fevereiro, 2 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 117 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao governador da Capitania de S. Paulo, informando-o ter resolvido que, por conveniência da sua Real Fazenda, o pagamento dos quintos seja uniforme em tôdas as minas; e ordenando que se não façam mais descobrimento de minas sem sua expressa licença, para que possa mandar tirar informações, e, à vista delas, resolver se é conveniente continuar o descobrimento).

1730. Fevereiro, 8 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 117 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao governador da Capitania de S. Paulo, informando ter resolvido que se arrematem os quintos do ouro das minas dêste Estado pelo maior lanço, dizendo-lhe ponha neste assunto todo o cuidado, e no caso de ter dúvidas comunique e a causa delas).

1730. Fevereiro, 8 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 118.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao governador da Capitania de S. Paulo, comunicando que, em virtude das fraudes e descaminhos operados pelos ourives e fundidores, que com êles se pratique o disposto no cap. 22 do regimento no qual se manda que sejam exterminados das minas, confiscando-se-lhes todo o ouro, e com os que assistem nas mais Capitánias se pratique a solução de 4-5-1703 do Conselho Ultramarino, em que se proíbe que qualquer pessoa faça qualquer obra de ouro, sem êste ser marcado; dizendo-lhe tam-

bém que ordene aos ourives que tirem todos os anos devassa do descaminho do ouro).

1730. Fevereiro, 8 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 118 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, pela qual S.M. manda dar conta dos materiais que foram para a Casa da Fundação de S. Paulo, e lhe ordena que se proibam os descaminhos do ouro).

1730. Fevereiro, 8 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 118 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de Dionísio de Mendonça Côrte Real a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, dando conta das ordens de S.M. para que se arrendem os quintos do ouro por um só ano em vez de três anos, por julgar assim mais conveniente; e dizendo que por outra carta de S.M. se proíbe o uso de ouro em pó nas minas, dando o prazo de consumo de ouro, antes que principie a proibição).

1730. Fevereiro, 9 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 119.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, informando-o da representação do Juiz de Fora da Vila de Itú, Vicente Ripado para que anexasse àquêle lugar o de Juiz de Fora da Vila de Sorocaba, e as razões que para isso alega; e pedindo informações sôbre o assunto, ouvindo os oficiais da Câmara da Vila de Sorocaba).

1730. Abril, 22 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 119 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que não consinta que se estabeleçam correios por terra na Capitania, por êste estabelecimento não pertencer ao Correio Mor do Reino, mas sim a S.M.).

1730. Abril, 26 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 119 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, dando-lhe ordem que avise os Prelados da Capitania de que não consintam que os seus religiosos sejam procuradores de partes, a não ser dos seus parentes e só em caso de grande necessidade).

1730. Abril, 28 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 120.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, pedindo-lhe informações a respeito do pedido de ajuda de custo que fizeram os Irmãos da Misericórdia da cidade de S. Paulo, para se reedificar a Igreja e o Hospital).

1730. Maio, 4 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 120.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, pedindo-lhe um parecer sobre se se deve ou não deixar correr ouro em pó na Capitania por causa dos desencaminhadores do ouro que não pagam os Quintos).

1730. Maio, 4 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 120 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, informando-o de que não deve alterar a ordem dada para se dividirem as terras de Francisco Vicente Ferreira, em Araçuba, pelos outros moradores da Ilha de S. Catarina e ordenando que se anule a Sesmaria concedida a Francisco Vicente Ferreira).

1730. Maio, 26 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 121.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, dizendo-lhe que ordene ao Prior do Convento do Carmo da Vila de Santos que não deixe recolher soldados desertores nem criminosos; e dando ordem que remeta para o Reino os soldados casados e lhes dê baixa).

1730. Junho, 2 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 121.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, pedindo-lhe parecer sobre o pedido feito pelos oficiais da Câmara da Vila de N. S. do Deserto da Ilha de S. Catarina, para terem como vigário o P. Frei Agostinho da Trindade, e para lhes serem dados os campos de Arasatuba).

1730. Junho, 27 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 121 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que dê cumprimento às condições em que Gastão da Silva de Oliveira rematou o Contrato do rendimento dos dizimos Reais da Capitania de S. Paulo e da de Santos).

1730. Julho, 2 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 122.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, ordenando que se não cobrem as dizimas dos anos pretéritos, e informando-o sobre a forma como cobra as dizimas).

1730. Julho, 21 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 122.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, pedindo um parecer sobre as providências a tomar para libertar os caminhos para as Minas do Cuiabá e dos Goiazes, do gentio que tem feito muitos danos aos que neles transitam).

1730. Agosto, 8 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 122 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, pedindo um parecer sobre o fato de as pessoas que fundem ouro não pagarem só os quintos mas também o material gasto pelo fundidor).

1730. Agosto, 25 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 123.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, ordenando que o provimento dos oficiais de Guerra se faça sem dependência dos oficiais da Câmara e que prefira os naturais da terra para esse provimento).

1730. Agosto, 30 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 123 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, pedindo um parecer sobre se se deve ou não tirar gente da Vila de Parnaquá para a guarnição da Praça de Santos; e ordenando que não altere as medidas de que usa a Câmara).

1730. Setembro, 1 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 123 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, dando ordem para se não abrir o caminho das Minas Gerais para as minas dos Goiazes e do Cuiabá, por daí provir descaminho do ouro).

1730. Setembro, 5 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 124.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, agradecendo-lhe ter mandado

abrir caminho para os campos de Curitiba).
1730. Outubro, 10 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fls. 124.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, pedindo um parecer sobre a conta que lhe deu André Gonçalves Pinheiro, do descobrimento do ouro em Parnaaguá).
1730. Novembro, 3 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 124.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, dando-lhe parte que não permite que os oficiais auxiliares e ordenanças se escusem de exercer os seus postos).
1730. Outubro, 20 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A Fl. 124 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, participando-lhe a sua resolução de que os capitães mores continuem a ser trienais; e ordenando que se não intrometa no fato de lhe tirarem residência os ouvidores).
1730. Outubro, 23 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 124 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que mande pôr editais para a serventia do ofício de alcaide e carcereiro da Vila de Guaratinguetá).
1730. Outubro, 24 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 125.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, comunicando-lhe a maneira como quer que sejam feitas as Patentes das Ordenanças, dos Officiais, dos Sargentos Mores, e dos Capitães Mores).
1730. Novembro, 6 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 125.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, ordenando que não consinta aos padres da Companhia fundação alguma sem licença de S. M.).
1730. Novembro, 10 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 125 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, pedindo informação da distância das Minas de Goiazes e da gente que nelas há, e do estado em que se acham estas e as Minas do Cuiabá para tomar a melhor resolução quantos aos engenhos de fazer água-ar quente).
1730. Novembro, 14 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 125 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, ordenando que os serventuários dos officios recorram à confirmação das suas provisões ao V. Rei ou Governador de Estado e depois ao Conselho Ultramarino).
1730. Novembro, 17 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 126.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, avisando-o de que o lugar da Câmara nas festas públicas é no Cruzeiro ou dentro da Capela Mor, como tinha sido hábito).
1730. Novembro, 20 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 126.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, louvando o zelo que mostrou não deixando abrir caminho para as Minas dos Goiazes, mas não aprovando a pena imposta por elle a quem fôsse encontrado nesses caminhos, e deixando abrir caminhos mais curtos para as ditas minas).
1730. Dezembro, 2 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 126 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, participando-lhe que acha melhor não haver Corpos de Infantaria da Ordenança separados, de pardos e bastardos, agregando-se todos os moradores de um distrito à Companhia que houve nesse distrito, sem Corpos separados, com Officiaes privativos).
1731. Janeiro, 13 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 126 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da capitania de S. Paulo, pedindo a lista de todos os Officios do governo de S. Paulo, da Fazenda, e da Justiça, e os respectivos rendimentos, sendo avaliados os que o não estiverem pelo Provedor da Fazenda e Ouvidor Geral; e dando ordem para atuar Manuel Vicente Neves).
1731. Janeiro, 18 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 127.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da capitania de S. Paulo, mandando-o avisar o tenente general Luiz Antônio de Sá Queiroga de que vá para o Rio de Janeiro executar o seu posto, dando-se-lhe baixa, de contrário).
1731. Janeiro, 11 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 127.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, estranhando êle não lhe ter dado parte da chave falsa do cofre do cunho, encontrada em posse do Provedor Bento de Castro Carneiro, mandada fazer por Sebastião Fernandes do Rego; e dando ordem para que dê toda a ajuda ao Ouvidor para tirar devassa).
1731. Janeiro, 18 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 127 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que dê inteiro cumprimento ao Contrato do azeite de Baleias, arrematado por Domingos Gomes da Costa).
1731. Janeiro, 25 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 127 v.º.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, remetendo a cópia da certidão do que tocou o ouro das Minas dos Goiazes na Casa da Moeda de Lisboa).
1731. Fevereiro, 7 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 128.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que ponha todo o cuidado na extração do ouro das Minas Gerais que passa pela Vila de Goratinguetá para as Vilas de S. Sebastião e Matuba).
1731. Fevereiro, 6 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 128.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, proibindo aos governadores que abram as cartas dos particulares sem haver causa urgente).
1731. Fevereiro, 16 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 128 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, ordenando que a Vila de S.

Sebastião e a de Matuba fiquem sujeitas à jurisdição do Ouvidor da Capitania de S. Paulo, e não ao do Rio de Janeiro).

1731. Fevereiro, 23 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 128 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, ordenando que se nomeiem interinamente Provedor e Escrivão do Registo na passagem do Rio Jaguarj e se lhe fixem ordenados).

1731. Fevereiro, 23 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 129.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, ordenando que o govêrno da Capitania se alargue para os montes entre Goratinguetá e o Rio das Mortes e pedindo que o avise se há algum Rio ou Serra que possa servir de limite).

1731. Fevereiro, 23 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 129.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, dando-lhe parte de que prolonga para um ano o provimento dos officios das minas de Cuiabá e dos Goiazes).

1731. Fevereiro, 23 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 129 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, ordenando que se criem de novo dois Mestres de Campo pagos para o govêrno de Cuiabá e Goiazes, e que o Ouvidor da Capitania visite as Minas e crie nelas uma vila no sitio mais conveniente).

1731. Fevereiro, 26 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 129 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que se restitua o ouro que veio das Minas do Cuiabá no ano de 1728 por terem pago os quintos por baleias nas ditas Minas).

1731. Fevereiro, 26 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 130.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, dizendo-lhe que os Officiaes da Câmara podem arbitrar os jornais dos indios das aldeias na forma da Ordem do L.º 1.º fl. 66, § 32, sendo ouvidos os supe-

riores das aldeias por partes dos índios)
1731. Fevereiro, 27 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 130 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que dê toda a ajuda necessária para se executar o alvitre dado por Bartolomeu Paes de Abreu para se abrir caminho por terra para as Minas do Cuiabá).
1731. Março, 5 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 130 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que pague por mês e não por dia aos soldados da Praça de Santos, como era hábito).
1731. Março, 13 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 130 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que os despachos para que os navios saiam do Pôrto de Santos sejam dados pelo Governador da Praça de Santos, sendo o despacho precedido de uma ordem de Antônio da Silva Caldeira Pimentel, a não ser no caso de este se encontrar longe).
1731. Março, 14 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 131.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, dizendo-lhe que as passagens dos rios dos caminhos das Minas dos Goiazes pertencem aos descobridores delas, Bartolomeu Bueno da Silva e João Leite da Silva Ortiz; e ordenando que o Ouvidor da Capitania e a Câmara façam exame aos rios que não dão váo; e pedindo que sejam apresentadas no Conselho Ultramarino as Ceitas de Sesmarias concedidas por Bartolomeu Bueno da Silva.).
1731. Março, 14 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 131 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, ordenando que, sejam somente de meia légua as sesmarias dadas nas terras em que houver Minas e nos caminhos para elas, sendo de 3 léguas nos mais sertões e que se dêm sesmarias numa só das margens dos rios que precisarem de ser atravessados por barca).
1731. Março, 15 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 132.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, reprovando o seu procedimento na prisão de Bartolomeu Paes sem culpa formada, e ordenando que o mande ao Ouvidor para fazer justiça na forma da Lei).

1731. Março, 15 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 132.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, pedindo um parecer sobre o pedido de um vigário e de ornamentos para a Igreja de Laguna, feito por Francisco de Brito Peixoto).

1731. Julho, 7 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 132 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, pedindo a remessa das cópias das ordens e provisões, que se acusarem e também as cópias das contas que ainda não foram resolvidas).

1731. Julho, 9 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 132 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador e capitão general da capitania de S. Paulo, pedindo a remessa da cópia da ordem que há em minas em que se manda consertar as testadas dos caminhos, aos que tiverem terras nos caminhos para minas).

1731. Julho, 27 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 133.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, fazendo-lhe saber que os contratos pertencentes ao Estado do Brasil se arrematem nas Capitánias do Brasil, e mencionando quem deve assistir à arrematação).

1731. Novembro, 17 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 133.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de Diogo Mendonça Côrte Real a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, informando-o que S.M. manda prender João Da Costa Silva se êle fôr à Capitania, sequestrando-lhe todos os seus bens).

1731. Novembro, 19 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 133 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de Diogo de Mendonça Côrte Real ao governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, recomendando todo o cuidado para que não haja dolos nem conluios na arrematação dos Contratos nas Capitánias do Brasil).
1731. Novembro, 19 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 133 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao governador da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que se cumpram as condições impostas na arrematação dos contratos na sua Capitania e estabelecendo a forma como devem ser recebidas as rendas).
1731. Dezembro, 7 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 133 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de Diogo de Mendonça Côrte Real a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, ordenando por parte de S.M. que se não alterem as condições nas arrematações dos contratos; e ordenando que a futura frota que vem da Capitania chegue a Lisboa no rigor do Inverno).
1731. Dezembro, 11 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 134 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, pedindo um parecer sobre as Câmaras das Vilas da Capitania proverem para elas Alcaides e Carcereiros, e que lhes não dê essa concessão até sua resolução).
1732. Janeiro, 4 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 134 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao governador da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que cumpra as precatórias que mandar o governador do Rio de Janeiro, Luis Vahya Monteiro, na devassa que está tirando dos descaminhos do ouro).
1732. Janeiro, 28 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 135.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antonio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, dizendo que ordena ao Provedor que continue a pagar 320 réis por cada cem oitavas na fundição do ouro, como era hábito).
1732. Fevereiro, 4 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 135.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, pedindo-lhe que mande a culpa do fundidor Francisco Pinheiro no furto do ouro, ao Conselho Ul-

tramarino, e pedindo um parecer sôbre o requerimento feito pelo novo fundidor Manuel Francisco, a respeito do seu salário).
1732. Fevereiro, 6 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 135 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Governador da Capitania de S. Paulo, ordenando que ajuste com as câmaras das vilas do seu govêrno que concorram para se criar uma Relação de Ministros no Rio de Janeiro).
1732. Fevereiro, 8 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 135 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao governador da Capitania de S. Paulo, aprovando a sua resolução de tirar do Officio de Escrivão de Ouvidoria de Parnaguá, Luiz Henriques e dizendo que o posto seja provido por pessoa capaz).
1732. Fevereiro, 20 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 136.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao governador da Capitania de S. Paulo, pedindo um parecer sôbre um requerimento feito pelo sargento mor de Infantaria, Manuel Gonçalves de Aguiar, para ser reformado com a patente de tenente general de Infantaria, e com o soldo de sargento).
1732. Fevereiro, 23 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 136.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao governador da Capitania de S. Paulo, informando-o da forma como quer que sejam feitas as devassas e quem há-de ser o escrivão delas, nas Vilas da Capitania de S. Paulo).
1732. Fevereiro, 27 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 136 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao governador da Capitania de S. Paulo, recomendando-lhe que seja executada sem excessos a sua ordem dada aos religiosos de N. S. do Carmo na Vila de Itú, quanto à construção de um Hospício e quanto ao número de religiosos do Carmo que se devem recolher na casa que fizeram os Terceiros).
1732. Fevereiro, 28 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 137.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, ordenando que se cumpram as cláusulas do Contrato das Baleias, arrematado por Domingos Gomes da Costa).
1732. Março, 3 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 137.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de Diogo de Mendonça Côrte Real, secretário de Estado do Rei D. João V ao governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, transmitindo-lhe a ordem de S.M. para que sejam remetidos ao Reino os Mouros que andarem na Capitania, e também os nomes dos seus senhores para que lhes seja mandado o preço por que foram vendidos).

1732. Março, 29 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 137 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de Diogo de Mendonça Côrte Real, Secretário de Estado do Rei D. João V a Antônio da Silvã Caldeira Pimentel, dando-lhe parte que foram recebidas no Reino as cartas de 9, 10, 11, 13 e 20 de julho, e dizendo-lhe que será nomeado general da Capital o Conde de Sarzedas).

1732. Março, 12 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 137 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de Diogo de Mendonça Côrte Real, secretário de Estado do Rei D. João V ao governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, dando-lhe parte da ordem de S.M. para que desse tôda a ajuda e favor para as diligências do S.º Ofício).

1732. Março, 29 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 138.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que se crie o Ofício de Meirinho na Vila de Outú).

1732. Março, 30 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 138.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que faça a averiguação do rendimento de todos os Offícios e lugares de Letras e que remeta para o Reino a fim de se cobrarem os novos direitos).

1732. Março, 31 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 138.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, mandando pôr à ordem do syndicante do Ouvidor Francisco Galvão da Fonseca o ouro que lhe pertence e que está embargado na Casa da Fundição).

1732. Abril, 8 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 138 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que faça cumprir o alvará que proíbe a vinda de mulheres do Estado do Brasil para o Reino, sem licença de S. M.
1732. Abril, 14 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 138 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, ordenando que os Campos de Arasatuba na posse de Francisco Vicente, sejam postos em uso comum dos gados dos habitantes da Ilha de Santa Catarina).
1732. Maio, 2 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 139.

B.N.L.
F.G. 238

(Cópia da Provisão de 20 de março de 1728, em que D. João V dá parte ao governador e capitão general da Capitania de S. Paulo da necessidade que há em que os Campos de Arasatuba fiquem em uso comum para pasto dos gados dos habitantes da Ilha de Santa Catarina).
1728. Março, 2 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fls. 139.

B.N.L.
F.G. 238

(Cópia da Provisão de 26 de março de 1730, em que D. João V ordena a Antonio da Silva Caldeira Pimentel, governador da Capitania de S. Paulo, que sejam postos em uso comum os Campos de Arasatuba da Ilha de Santa Catarina e lhe participa que se ache por nula a sesmaria que concedia os ditos campos a Francisco Vicente Ferreira).
1730. Março, 26 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 139 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, ordenando que não deixe o governo da capital para ir à guerra do gentio a Payaguas e que apenas se conserve na defensiva a respeito do Rio Grande de S. Paulo se succeder ali alguma novidade).
1732. Maio, 8 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 139 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, ordenando que o tenente de mestre de campo general no governo do Rio de Janeiro, Luiz Antonio de Sá Queiroga, exercite o seu posto na dita Capitania de S. Paulo).
1732. Maio, 8 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 140.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, ordenando que se não façam mais dobrões de 12 mil e oitocentos réis e moedas de 4 mil e oitocentos réis e nos que se lavrarem se use a mesma serrilha que nos de prata).

1733. Janeiro, 13 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 140 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que dê incitamento à diligência de se tirar cabedal do navio de piratas que naufragou na barra da Vila de Parnaguá).

1732. Junho, 26 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 140 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao mestre de campo governador da Praça de Santos, pedindo um parecer a respeito de não ser justo que as fazendas que vêm para a Capitania de S. Paulo, de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, paguem os direitos de 10 % por os já terem pago uma vez).

1733. Fevereiro, 7 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 140 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que as mulheres que tiverem ido do Reino com seus maridos possam voltar a ele, não obstante a lei que o proíbe em outros termos).

1733. Fevereiro, 20 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 141.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que nas patentes que passar, declare as incapacidades e as ausências das pessoas a quem se tiram e se declare também se alguns ficam reformados e a receber soldo).

1733. Fevereiro, 23 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 141.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V a Gervásio Leite Ribeiro, secretário do governo de S. Paulo, acusando a recepção dos recibos das cartas enviadas do Reino para o governo de S. Paulo).

1733. Abril, 21 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 141 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que prenda

um delinqüente de moeda falsa, que fugiu da cadeia do Serro do Frio, no caso de o encontrar na sua Capitania, e o envie para a Bahia).

1733. Março, 9 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 141 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, dizendo-lhe que ordene ao governador do Rio de Janeiro que faça concluir o caminho por terra de Parati para o Rio de Janeiro, e que o caminho pelas terras que pertencem aos Padres da Companhia, seja feito à custa dos ditos Padres).

1733. Abril, 22 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 141 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, pedindo um parecer sobre o pedido feito pelos oficiais da Câmara da Vila de Outú, para não pagarem a contribuição do donativo para os Reais Casamentos; e sobre a construção de um convento para os religiosos do Carmo na mesma Vila).

1733. Maio, 2 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 142.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que passe ao governador das Minas a cópia da ordem que diz que os eclesiásticos que têm sesmarias concertem as testadas dos caminhos, que compreendem as suas terras e que esta mesma ordem seja cumprida em todo govêrno e não só nas Minas, quando não haja razão em contrário).

1733. Maio, 13 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 142.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, dando-lhe parte que resolveu mandar suspender a fábrica de azeite de baleia, no caso de não haver lenha para continuar a pesca; e no caso de se verificar descaminho de ouro por parte do contratador, Domingos Gomes da Costa ou dos seus sócios, se haverá o contrato por removido).

1733. Maio, 15 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 142 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de Diogo de Mendonça Côrte Real, secretário de Estado do Rei D. João V, ao Conde de Sarzedas, participando-lhe que S. M. ordena que remeta para o Rio com a máxima brevidade tudo o que diga respeito à Real Fazenda para que possa ir para o

Reino na fragata comandada pelo Capitão Francisco José da Câmara, e remetendo as gazetas com novas do Reino e da Europa). 1733. Maio, 7 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 142 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que nomeie um Ministro para tirar devassa de tôdas as pessoas que fundam ouro ou usem cunhos falsos, prendendo os culpados e remetendo-os para a cadeia da Côrte).
1733. Maio, 15 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 143 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, dando-lhe parte da sua resolução de que todos os diamantes remetidos da Capitania venham nos cofres das Naus de Guerra e paguem 1% sob pena de confisco).
1733. Maio, 15 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 143 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de Diogo de Mendonça Côrte Real, Secretário de Estado do Rei D. João V ao Conde de Sarzedas, dando-lhe parte da ordem de S.M. para o restabelecimento da fábrica de pescaria das Baleias na Capitania de S. Paulo).
1733. Maio, 15 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 143 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que nomeie um Ministro para tirar devassa de todos os que usarem cunhos falsos para marcar barras, ou folhetes, ou fundirem ouro e os remeta presos para a Cadeira da Côrte).
1733. Maio, 15 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 144.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, pedindo um parecer sôbre o pedido feito por João Roiz do Vale, para o seu soldo ser de vinte mil réis por mês tal como é o do outro Ajudante de tenente, seu companheiro).
1733. Maio, 23 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 144.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, pedindo um parecer sôbre o pedido feito pelos officiais da Câmara para que lhes sejam dados os privilégios da Câmara do Rio de Janeiro; e pedindo tam-

bém ajuda de custo para terminarem a Igreja Matriz e licença para os padres da Companhia fundarem um colégio).

1733. Junho, 1 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 144 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, dizendo-lhe que o pagamento a Rodrigo César de Meneses, devia ser feito, a despeito das dúvidas do Provedor da Fazenda de Santos, e advertindo-o de que não tem poder para suspender o dito provedor, como fêz).

1733. Junho, 19 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 144 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, pedindo um parecer sobre o pedido de provisão feito pelo padre Miguel Roiz Mascarenhas, clérigo do hábito de S. Pedro natural do Rio de Janeiro, para ir às minas dos Goiazes, apesar de ser proibido irem sacerdotes às minas senão para administrarem os últimos sacramentos).

1733. Julho, 7 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 145.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, participando-lhe que não podiam ter sido tirados da cadeia e remetidos para o Rio de Janeiro pelo Governador, os presos que o Ouvidor tinha na cadeia de S. Paulo).

1733. Julho, 22 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 145.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que as prisões mandadas fazer por êle não excedam o termo da lei, e que tendo os presos culpa, os não remeta ao Ouvidor Geral para êste fazer justiça).

1733. Julho, 23 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 145 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, ordenando-lhe que quando mandar o Ouvidor fazer alguma diligência do seu Real Serviço, lhe mande em carta fechada e não aberta).

1733. Julho, 27 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 146.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, pedindo um parecer sobre

o pedido feito por Francisco de Brito Peixoto, para lhe ser feita mercê de uns campos que principiam no Rio Tramandá da parte do norte, correndo até ao Rio Grande; e pedindo informação sobre a extensão das terras e se tem sido frequentado um caminho aberto por ele e se convém ser frequentado.).

1733. Julho, 24 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 146.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, pedindo um parecer sobre se se deve ou não dar a propina da arrematação dos Contratos ao procurador da Corôa e Fazenda da Capitania de S. Paulo, como se dá aos outros procuradores).

1733. Agosto, 8 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 146 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, pedindo um parecer a respeito da informação que recebeu de Bento de Castro Carneiro, procurador da Corôa, de que se têm passado Sesmarias sem autorização do dito procurador, e ordenando que mande recolher as que estiverem nessas condições).

1733. Agosto, 8 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 147.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, pedindo um parecer sobre se se deve ou não conservar a abertura do caminho do Rio Grande de S. Pedro, para a vila de Curitiba).

1733. Agosto, 8 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 147.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, pedindo um parecer sobre o pedido feito pelo provedor da Casa da Fundição, Bento de Castro Carneiro, para se lhe mandar dizer se oficiais da dita casa têm que tirar provisão de 6 em 6 meses e se podem ser expulsos pelos governadores, sem erros dos seus officios).

1733. Agosto, 8 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 147.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, avisando-o da resolução que tomou de ser aumentado o ordenado do carcereiro da cadeia de S. Paulo para 60 mil réis, e de se levar de cada preso 640 réis, diminuindo a fiança que tem que prestar para 200 mil réis, além dos bens próprios).

1733. Agosto, 19 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 147 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, pedindo um parecer sobre o que se deve levar de emolumentos das cartas de guia, signaturas e visitas de embarcações).
1733. Agosto, 27 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 147 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, pedindo um parecer sobre o pedido feito por Gervasio Leite Rebelo, secretário do governo de S. Paulo, para lhe serem dados os emolumentos do seu officio, que lhe pertencem e lhe não foram dados pelo actual secretário, Bento de Castro Carneiro).
1733. Setembro, 8 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 148.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, ordenando que se não abram caminhos nas picadas para as Minas em que já houver forma de arrecadação da Fazenda Real e que só permite o uso do caminho que vai da cidade de S. Paulo para aquelas minas).
1733. Outubro, 8 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 148 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, pedindo um parecer sobre o pedido feito por Manuel Gonçalves de Aguiar, Sargento Mor de Infantaria paga da Praça de Santos, para ser reformado com a patente de tenente general de Infantaria com o mesmo soldo de sargento).
1733. Outubro, 10 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 148 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, ordenando que lhe dê conta de todos os postos que vagarem, e o informe das pessoas capazes para os exercerem).
1733. Outubro, 22 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 149.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de Diogo de Mendonça Corte Real, Secretário de Estado do Rei D. João V ao Conde de Sarzedas, dando-lhe parte da resolução de S. M. de que o Ouvidor Gregório Dias da Silva, suspenso do lugar de Ouvidor, passe para superintendente das Minas dos Goiazes).
1733. Outubro, 26 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 149.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, pedindo um parecer sobre o pedido feito por João Rodrigues de Oliveira, para lhe ser passada carta de confirmação de uma sorte de terra).
1733. Outubro, 28 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 149 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de Diogo de Mendonça Côrte Real, Secretário de Estado do Rei D. João V, ao Conde de Sarzedas, acusando recepção de cartas de Agôsto e Setembro, e participando que o Conselho Ultramarino está tomando providências sobre a falta de munições na fortificação da Praça de Santos, e avisando-o da resolução de S.M. para que o Ouvidor Gregório Dias, passe para superintendente de Minas dos Goiazes).
1733. Outubro, 27 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 149.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, pedindo informação sobre a representação enviada pelos escrivães da Conferência e do Provedor da Casa da Fundição, informando-o de que o dito Conde de Sarzedas, expulsara todos os oficiais da casa, sem culpa formada, e avisando-o de que se assim procedeu, os restituia imediatamente aos seus postos).
1733. Outubro, 29 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 149 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão genêral da Capitania de S. Paulo, dando ordem para que se fortifique uma praia perto da Barra de Santos, sobre os alicerces já existentes, e se façam as obras necessárias na fortificação da dita barra, e informando-o de que será aumentada de 4.000 cruzados por ano, a consignação da Praça de Santos remetida do Rio de Janeiro).
1733. Outubro, 30 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 150.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador da capitania de S. Paulo, enviando-lhe a relação das noticias que elle deve enviar ao Rei durante o seu govêrno na Capitania).
1733. Outubro, 30 — Lisboa.
Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 150 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, participando-lhe que nomeou o Bacharel Braz do Vale, para continuar a devassa de todas as pessoas que tiverem fundido ouro ou usado cunhos fal-

sos, para marcar barras ou folhetos sem serem quintados, devassa esta já iniciada pelo Ministro indicado pelo governador, para esse fim).

1733. Outubro, 30 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 150 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitão general da Capitania de S. Paulo, pedindo um parecer sobre o pedido feito pelos Officiaes da Câmara da Vila de Mogy para serem isentos da contribuição do donativo paar os Reais Casamentos).

1733. Novembro, 10 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 151.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de Diogo de Mendonça Côrte Real, secretário de Estado do Rei D. João V, ao Conde de Sarzedas, dando-lhe parte que S. M. resolveu que seja adoptada no distrito por êle governado, a nova forma de arrecadação da Razenda Real, para o que já mandou instrução ao governador do Rio de Janeiro).

1734. Março, 21 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 151.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, governador e capitania de S. Paulo sobre a nova forma da arrecadação da Real Fazenda).

1734. Março, 22 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 151 a 152 v.

B.N.L.
F.G. 238

(Carta de D. João V ao Conde de Sarzedas, informando que os ministros de letras que passam a servir S. M. nas conquistas e especialmente no Estado da Índia, nelas não contraíam matrimônio, sem especial licença de S. M., e que em caso contrário seja riscado do seu serviço, e não possa usar da insignia da toga).

1734. Março, 27 — Lisboa.

Cópia. Letra do séc. XIX. A fl. 152 v.

(Continua no próximo número).

E. SIMÕES DE PAULA